



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ: 50.919.283/0001-48 – Tel. (77) 99930-4752
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 217, §3º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que: "O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Constituição Federal do Brasil de 1988 no seu artigo 215 e seus parágrafos. O artigo estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal de 1988 e seus parágrafos, que asseguram a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, cabendo ao Estado apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO, que a Lei 14.555/2023 já reconhece como manifestação cultural nacional as festas juninas, em seu art. 1º que diz: „As festas juninas ficam reconhecidas como manifestação da cultura nacional;

CONSIDERANDO a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade do lazer, da cultura e do convívio social em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade de vida da população local e região;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ: 50.919.283/0001-48 – Tel. (77) 99930-4752
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Coordenador da Divisão de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133/21, em seu art. 74, inciso II, prevê a situações de inexigibilidade aqui proposta:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; ”

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação da **BANDA ALLAN JR**, através da empresa **ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.994.016/0001-56, neste ato representada por **Mario Pires de Carvalho**, para apresentação artística musical na Festa Pública do São João da cidade de Buritirama - BA, evento denominado de "ARRAIA DO CORONÉ", às 22h00min do dia 04 de julho de 2025, com duração de 02h00min (duas horas), compondo a grade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ: 50.919.283/0001-48 – Tel. (77) 99930-4752
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



de atrações da Festa Pública, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e na proposta apresentada.

FAVORECIDO: ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.994.016/0001-56, com sede na Rua Morro do Chapéu, nº 3938 B, Bairro Centro, Irecê/BA, CEP: 44900-000.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos dos artigos 105 ao 107, da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21

Buritirama – Bahia, 17 de junho de 2025.

NAIROLDO DE ALMEIDA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 03/2025.